

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 171

Poder Executivo

Recife, 11 de setembro de 2024

### CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

**RESOLUÇÃO CEDCA-PE Nº 147, de 11 de setembro de 2024.**

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a deliberação da 416ª Assembleia Ordinária/CEDCA-PE, realizada em 9 de setembro de 2024, e;

CONSIDERANDO a necessidade de reabertura do prazo de inscrição e prorrogação dos demais prazos para a 12ª Edição do Concurso Arte Livre, RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir o prazo de inscrição para a 12ª Edição do Concurso Arte Livre, promovido pelo CEDCA-PE, com o tema "BULLYING NÃO É BRINCADEIRA! CRIANÇAS E ADOLESCENTES PELO RESPEITO ÀS DIVERSIDADES".

Art. 2º - O cronograma do concurso passa a vigorar com os seguintes prazos:

10. Reabertura dos prazos do Concurso:

10.1 - 11 de setembro de 2024: Reabertura do processo de inscrições;

10.2 - De 11 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024: Mobilização, produção, seleção e avaliação dos trabalhos por categoria;

10.3 - 30 de setembro de 2024: Último dia para envio dos trabalhos confeccionados pelas crianças e adolescentes, direcionados para a sede do CEDCA/PE (e-mail: [concursoartelivre2024@gmail.com](mailto:concursoartelivre2024@gmail.com));

10.4 - De 1º a 25 de outubro de 2024: Período de avaliação dos trabalhos recebidos pela banca avaliadora;

10.5 - De 28 de outubro a 1º de novembro de 2024: Apresentação dos finalistas à banca avaliadora;

10.6 - 7 de novembro de 2024: Apresentação dos vencedores em Plenária/CEDCA-PE;

10.7 - 21 de novembro de 2024: Realização da solenidade para premiação dos vencedores(as) da 12ª Edição do Concurso Arte Livre.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Art. 3º da Resolução CEDCA-PE Nº 141, de 24 de julho de 2024, no que se refere ao período de inscrição.

LEANDRO MOURA  
Presidente do CEDCA/PE

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 171

Poder Executivo

Recife, 11 de setembro de 2024



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=RSPN9THEDA-4NRF0QAVH0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
RSPN9THEDA-4NRF0QAVH0-P2TH9ZW2VI

